



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2251 - 24 de Maio de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 259/2016

Institui Ponto Facultativo para sexta-feira, 27 de maio de 2016.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso das suas atribuições que lhe conferem os Art. 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido Ponto Facultativo no dia **27 de maio de 2016, sexta-feira**, em comemoração ao feriado de Corpus Christi e Aniversário de Emancipação Política do Município de Barreiras.

§ 1º - As Unidades de Pronto Atendimento de Saúde e demais serviços considerados essenciais para a população terão seus funcionamentos normais, bem como os serviços de limpeza urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Em 23 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 260/2016

Aprova o desdobramento do Lote 04 da Quadra 16, do Loteamento Sombra da Tarde.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0012491601 o desdobramento do Lote 04, Quadra 16, com área total de 250,0 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2-34.349, em 11 de março de 2016, de propriedade de **ADILSON BRUNO GONÇALVES LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 024.870.725-63.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/04-A – 5,0 metros de frente com a Rua das Estrelas; 5,0 metros de fundo com o lote 03; 25,0 metros do lado direito com o lote nº 06; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 04, perfazendo

uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.25.700.0101.001.

Lote P/04-B – 5,0 metros de frente com a Rua das Estrelas; 5,0 metros de fundo com o lote nº 03; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 04; 25,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 02, perfazendo uma área total de 125,0 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.1550.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 261/2016

Aprova o desdobramento do Lote 15 da Quadra 27, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0011031601 o desdobramento do Lote 15, Quadra 27, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-16.872, em 24 de maio de 2000 e R-2-16.872, em 13 de julho de 2000, de propriedade de **RIO ONDAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.877.416/0001-41.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/15-A – 6,0 metros de frente com a Rua Maria de Lourdes Lima Brito; 6,0 metros de fundo com o lote nº 14; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 17; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 15, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.4840.001.

Lote P/15-B – 6,0 metros de frente com a Rua Maria de Lourdes Lima Brito; 6,0 metros de fundo com o lote 14; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 15; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 13, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.40.900.0084.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2251 - 24 de Maio de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 262/2016

Aprova o desdobramento do Lote 34 da Quadra 04, do Loteamento Divisa III.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0014711601 o desdobramento do Lote 34, Quadra 04, com área total de 359,65 m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e cinco centímetros) do Loteamento Divisa III, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-21.026, em 09 de dezembro de 2009, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CPF sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/34-A – 6,80 metros de frente com a Av. Deputado Sebastião Ferreira; 6,80 metros de fundo com o lote 33; 26,40 metros do lado direito com o lote nº 32; 26,44 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 34, perfazendo uma área total de 179,65 m² (cento e setenta e nove metros quadrados e sessenta e cinco centímetros) – inscrição imobiliária nº 02.27.500.1155.001.

Lote P/34-B – 6,80 metros de frente com a Av. Deputado Sebastião Ferreira; 6,80 metros de fundo com o lote nº 33; 26,44 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 34; 26,49 metros do lado esquerdo com o lote nº 36, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.002.5856.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 263/2016

Aprova o desdobramento do Lote 38 da Quadra N, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0015411601 o desdobramento do Lote 38, Quadra N, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-22.348, em 03 de junho de 2011, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CPF sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/38-A – 5,0 metros de frente com a Rua Blumenau; 5,0 metros de fundo com o lote 37; 36,0 metros do lado direito com o lote nº 36; 36,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 38, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.6364.001.

Lote P/38-B – 5,0 metros de frente com a Rua Blumenau; 5,0 metros de fundo com o lote nº 37; 36,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 38; 36,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 40, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.13.500.0727.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 264/2016

Aprova o desdobramento do Lote 06 da Quadra 18, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0015221601 o desdobramento do Lote 06, Quadra 18, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-23.863, em 16 de abril de 2012, de propriedade de **KARLA MAYANA ROCHA DA ENCARNÇÃO**, inscrito no CPF sob o nº 757.012.785-49.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/06-A – 6,0 metros de frente com a Rua do Murici; 6,0 metros de fundo com o lote 07; 30,0 metros do lado direito com os lotes nº 01, 02 e 03; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 06, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.4644.001.

Lote P/06-B – 6,0 metros de frente com a Rua do Murici; 6,0 metros de fundo com o lote nº 07; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 06; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 08, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.40.300.0270.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras